

## **LICENÇA COMPLEMENTAR**

### **PORTARIA Nº 0089/SUCAR/ANTT, DE 07 DE JULHO DE 2010.**

O Superintendente Substituto de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

**NOBORU OFUGI**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

**LICENÇA COMPLEMENTAR**  
**PORTARIA Nº 0089/SUCAR/ANTT, DE 07 DE JULHO DE 2010.**

**ANEXO**

<b>INTERESSADA:</b>	<b>BONJOUR CLIDIO Y TUNESSI MARTA</b>
<b>N º DO PROCESSO:</b>	50000.005482/2000
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Uruguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	24.06.2020.
<b>INTERESSADA:</b>	<b>TRANSPORTES ROSALDI S.R.L.</b>
<b>N º DO PROCESSO:</b>	50500.194937/2004-38
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	27.08.2014.
<b>INTERESSADA:</b>	<b>SHINER SA</b>
<b>N º DO PROCESSO:</b>	50500.032114/2010-36
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Uruguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	06.05.2020.
<b>INTERESSADA:</b>	<b>SHINER SA</b>
<b>N º DO PROCESSO:</b>	50500.033040/2010-55
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Argentina/Brasil, com trânsito pelo Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	06.05.2020.